



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção De Natal - Destino dos Sonhos Ítalo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045656/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: RIO GRANDE DO SUL Número: 109
Bairro: CENTRO Município: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP:85660-000
CNPJ/MF nº: 04.768.477/0001-72

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Número: 1463
Bairro: ATUBA Município: CURITIBA UF: PR CEP:82620-300
CNPJ/MF nº:04.768.477/0013-06

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: JOAO BETTEGA Número: 1050
Bairro: PORTAO Município: CURITIBA UF: PR CEP:81070-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0021-16

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: BRASILIA Número: 1016
Bairro: CENTRO Município: AMPERE UF: PR CEP:85640-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0011-44

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: FORTALEZA Número: 955
Bairro: JARDIM DAS LARANJEIRAS Município: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP:85868-110
CNPJ/MF nº:04.768.477/0016-59

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: TENENTE CAMARGO Número: 1000
Bairro: CENTRO Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85605-090
CNPJ/MF nº:04.768.477/0002-53

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: NOSSA SENHORA DA LUZ Número: 1365
Bairro: CENTRO Município: CLEVELANDIA UF: PR CEP:85530-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0009-20

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: SAO JOSE Número: 1240
Bairro: CRISTO REI Município: CURITIBA UF: PR CEP:80050-350
CNPJ/MF nº:04.768.477/0026-20

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: BRASIL Número: 745
Bairro: CENTRO Município: SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC CEP:89990-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0010-63

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: DUQUE DE CAXIAS Número: 1394
Bairro: CENTRO Município: SAO MIGUEL DO OESTE UF: SC CEP:89900-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0006-87

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: SALGADO FILHO Número: 802
Bairro: CIDADE SUL Município: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP:85660-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0003-34

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: EDMUNDO DE BARROS Número: 303
Bairro: CENTRO Município: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP:85851-120
CNPJ/MF nº:04.768.477/0015-78

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA Número: 850

Bairro: CENTRO Município: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP:85301-410
CNPJ/MF nº:04.768.477/0008-49

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: REPUBLICA ARGENTINA Número: 3496
Bairro: JARDIM AMAZONAS Município: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP:85857-188
CNPJ/MF nº:04.768.477/0014-97

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: EGIDIO JOAO GUERRA Número: 1530
Bairro: CENTRO Município: ABELARDO LUZ UF: SC CEP:89830-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0018-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Ampére/PR Clevelândia/PR Curitiba/PR Dois Vizinhos/PR Foz do Iguaçu/PR Francisco Beltrão/PR Abelardo Luz/SC São Lourenço do Oeste /SC São Miguel do Oeste/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/12/2025 a 07/02/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/12/2025 a 31/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar da promoção todos os clientes, registrados no **Ítalo Clube**, pessoas físicas, residentes e domiciliados em território nacional, maiores de 18 anos, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido que fizerem compras nas lojas participantes, identificadas no item 1.

É expressamente **vedada** a participação de colaboradores e de seus cônjuges ou parentes de primeiro grau na ação promocional.

O cliente que efetuar suas compras nos Supermercados Ítalo participantes, identificados no item 1, durante o período de 01/12/2025 até o dia 31/01/2026 (observados os horários de funcionamento de cada loja, elegíveis as compras da abertura até o fechamento de cada loja), terá direito a **1 cupom promocional, físico e gratuito**, para cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) gastos em compras físicas.

De posse do cupom, o cliente deverá obrigatoriamente preenchê-lo de forma correta e legível, com todos os dados pessoais solicitados (nome, nº de inscrição no RG, nº de inscrição no CPF, endereço completo - rua/avenida, número, bairro/distrito, cidade, estado, telefone com código de área DDD, identificação da loja - e assinalar com um (x) na resposta correta a seguinte pergunta: "Qual supermercado tem o melhor clube de vantagens?"

Após o preenchimento, deverá depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das lojas participantes, até o prazo final da promoção comercial, ao horário de fechamento de cada loja no dia 31/01/2026.

As compras não são cumulativas entre cupons fiscais. Assim, o valor de R\$ 150,00 precisa estar em um mesmo cupom fiscal, e eventual excesso não será contabilizado para fins de obtenção de cupom promocional com a próxima compra. Exemplo: Realizada uma compra de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o cliente fará jus a 2 (dois) cupons promocionais, certo de que o saldo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não somará na próxima compra para dar direito a mais cupons.

Todos os tipos de pagamento das compras são elegíveis para a participação na promoção comercial, incluindo as compras pagas por meio da modalidade convênio-cliente.

No caso de compras parceladas, será considerado o valor total da compra e não o valor da parcela. Não dão direito a receber cupons promocionais as compras referentes à recarga de celular, independentemente do valor.

Não darão direito a receber cupons promocionais, independentemente do valor total da nota fiscal, as compras de bebidas com teor alcoólico superior a 13º (treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, e de outros produtos venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda, nos termos do art. 10º do Decreto nº 70.951, de 9 de Agosto de 1972.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual Supermercado tem o melhor clube de vantagens?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/02/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 07:00 a 31/01/2026 22:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tenente Camargo NÚMERO: 1000 COMPLEMENTO: Ítalo Supermercados BAIRRO: Presidente Kennedy
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85605-090
LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Ítalo Supermercados

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Presente de Viagem com a Estação Londres Agência de Viagem	26.000,00	26.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	26.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A promoção "Destino dos Sonhos", terá uma única apuração, às 10h, do dia 07/02/2026. Na apuração, todos os cupons promocionais serão reunidos em uma única urna, no Supermercado Ítalo, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1000, Bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O evento será de livre acesso a todos os interessados, participantes ou não da promoção.

O evento será transmitido ao vivo no perfil oficial da promotora junto à rede social *Instagram* (@italosupermercados), bem como nos perfis dos promotores nas redes sociais e gravado em vídeo e arquivado para comprovação da realização e como prova dos resultados.

A apuração será feita de forma manual e aleatória, sendo retirada da urna apenas um cupom promocional por vez, tantas vezes quantas forem necessárias para que o cupom retirado apresente, obrigatoriamente, a resposta correta à pergunta constante no elemento sorteável, bem como o preenchimento legível e correto de todos os dados pessoais.

Verificado o atendimento dos critérios de participação elencados no item 7 e, descartadas quaisquer outras irregularidades, especialmente após a aferição do critério étario e da relação conjugal ou de parentesco com colaboradores, será atribuído o prêmio da promoção ao contemplado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os cupons que não forem originais, os cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito ao prêmio por parte do cliente contemplado, ou cupons sorteados que não contenham a resposta à pergunta solicitada, ou que tenham resposta errada, mesmo que os demais dados solicitados tenham sido devidamente preenchidos.

Serão igualmente desclassificados os cupons promocionais que contenham eventuais irregularidades, seja por não preencherem os critérios de participação do item 7. e seguintes ou por desrespeitarem outro item previsto neste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado será realizada no sítio oficial da promotora, bem como nas redes sociais oficiais, sem prejuízo de outros meios de comunicação eventualmente contratados pela promotora.

O contemplado será comunicado sobre a premiação mediante contato telefônico no número informado no cupom dentro do prazo máximo de 10 dias a partir da data de apuração ou, caso não seja possível o contato via telefone, será feito por carta dotada de aviso de recebimento (AR) no endereço residencial discriminado no cupom promocional.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, sem ônus, aos clientes contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na filial da empresa promotora mais próximo da residência do ganhador, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento do prêmio, o cliente contemplado deverá preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O cliente contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

Na hipótese do contemplado ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega deste, que será emitido em nome do relativamente incapaz, conforme o caso.

No caso de o cliente contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio conforme a legislação vigente, desde que dentro do critério étario e exercido tal direito dentro do prazo previsto neste regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União.

O cliente contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta campanha ou da eventual aceitação do prêmio.

Todas as despesas referentes a entrega, até que o ganhador tome posse do prêmio, serão de responsabilidade da empresa promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

O ganhador do prêmio autoriza a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da promoção do Ítalo Supermercados, para a veiculação em emissoras de TV, de rádio, jornais, revistas, impressos, internet e qualquer outro meio de comunicação pela promotora sem qualquer cobrança de cachê ou qualquer outro ônus à empresa, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da realização do sorteio.

O prazo máximo para retirada do prêmio é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data do sorteio. No caso de o prêmio não ser reclamado nesse período, o contemplado perde o direito de reclamá-lo e a promotora recolherá o valor do prêmio aos cofres da União, no prazo de 10 dias, conforme art. 6º do Dec. 70.951/72.

Ao final da promoção, tendo o nome do ganhador sido divulgado e o prêmio entregue, e sendo cumpridas as exigências legais da presente promoção, todos os cupons, preenchidos ou não, serão incinerados.

O cliente que depositar o cupom devidamente preenchido em qualquer uma das urnas localizadas nas doze lojas do Ítalo Supermercados concorda automaticamente com este regulamento, declarando que o leu, em seus integrais termos.

Com a entrega do cupom promocional preenchido, o cliente manifesta o seu consentimento com o compartilhamento dos seus dados pessoais com o Ítalo Supermercados Ltda., os quais serão utilizados para a finalidade do sorteio, para envio de informações sobre ofertas de produtos ou campanhas, e mantidos em sigilo e segurança. O cliente confere seu consentimento de forma livre, inequívoca e devidamente informada, neste ato concordando com a coleta e tratamento dos dados pessoais mencionados acima, na forma do Art. 7º, inciso I, da Lei no 13.709/2018.

Todas as dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas pelos organizadores da empresa promotora e posteriormente submetidas ao órgão responsável pela autorização.

Dúvidas e Reclamações poderão ser feitas através do e-mail do SAC: sac@superitalo.com.br.

1. Das condições do prêmio:

O Vale-Presente de Viagem é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido, repassado, transferido, endossado, alienado ou vendido por quaisquer meios ou para qualquer finalidade, no todo ou em parte.

A emissão das passagens deverá ser feita diretamente pelo contemplado com a Estação Londres Agência de Viagens em até 1 (um) ano, contado da data do recebimento do prêmio.

O Vale-Presente de Viagem valerá para as viagens disponibilizadas pela Estação Londres Agência de Viagens, devendo o contemplado verificar diretamente com a Agência parceira as opções de destino, data e trajeto, sendo o período para utilização de 01/03/2025 à 31/12/2025.

Caso o participante não utilize o prêmio no período estipulado, o Vale-Presente de Viagem perderá a validade, sem direito a reembolsos de qualquer natureza ou prorrogação do prazo.

O Vale-Presente de Viagem não cobre o transporte até o local de embarque, alimentação, a emissão de passaporte e visto perante o órgão competente, despesas pessoais, extras, *upgrades*, serviços opcionais, valores adicionais de malas, bagagens ou outros pacotes eventualmente contratados de maneira espontânea pelo contemplado.

Em caso de cancelamento por parte do ganhador, aplicam-se as políticas de cancelamento da agência parceira.

2. Das condições da viagem:

É de responsabilidade exclusiva do contemplado os custos referentes ao transporte até o local de embarque, nos termos do item anterior.

A obtenção de passaporte perante o órgão competente é de responsabilidade exclusiva do contemplado.

A obtenção de eventual visto para expectativa de ingresso no território do país destino da viagem é de responsabilidade exclusiva do contemplado, limitando-se a responsabilidade da promotora apenas ao fornecimento de declaração para embasar o requerimento, contendo apenas o objetivo da viagem e a informação de que se trata de viagem de turismo, se necessária.

Cabe, portanto, exclusivamente ao contemplado acessar o sítio oficial da referida Embaixada a fim de verificar os documentos necessários para a obtenção de eventual visto e/ou outros documentos que se façam necessários para a efetiva utilização do voucher.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/10/2025 às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XQQ.HMM.AVJ